



DECRETO Nº 812/2013.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL  
DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o feriado Municipal do dia 10 (dez) de Dezembro, que se comemora o aniversário de emancipação política de Nova Lacerda e, considerando que a referida data ocorrerá na Terça-Feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que o feriado Municipal do dia **10 (dez) de Dezembro**, que se comemora o aniversário de emancipação política de Nova Lacerda, que este ano ocorrerá na **Terça-Feira**; ficam antecipadas para a **Segunda-Feira (09/12)** as justas comemorações do aludido feriado.

**Art. 2º**. O funcionamento dos serviços essenciais não será interrompido, ficando a cargo de cada Secretário ou Chefe imediato a sua realização.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2013.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

